

## **EDITAL Nº 003/REITORIA/2016**

**Dispõe sobre a abertura das inscrições para o Programa de Monitoria dos Laboratórios de Biologia e Saúde da UNIARP.**

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, juntamente com a **COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE BIOLOGIA E SAÚDE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tornam público que estão aberta, para 2016, de acordo com o que estabelece o presente Edital, relativo as inscrições para o Programa de Monitoria dos Laboratórios de Biologia e Saúde da UNIARP, conforme critérios estabelecidos a seguir:

### **1. DO OBJETO**

O Edital do Projeto Monitoria dos Laboratórios de Biologia e Saúde da UNIARP têm como objetivo possibilitar um melhor planejamento e execução das atividades relacionadas à Monitoria.

A monitoria tem como objetivos possibilitar:

- a) um aprofundamento teórico dos temas associados à disciplina por parte do professor e do monitor;
- b) um melhor planejamento e execução das atividades em laboratório, em especial de seminários, trabalhos de pesquisa, entre outros.
- c) o acompanhamento e a assessoria do monitor nas atividades desenvolvidas pelos alunos da UNIARP.

### **2. DAS NORMAS GERAIS**

2.1 Este Edital está fundamentado no Regulamento do Projeto de Monitoria para os laboratórios de Biologia e Saúde da UNIARP.

2.2 A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 Poderá ser monitor qualquer aluno (a) que esteja matriculado nos cursos de Graduação que possuam em sua grade curricular disciplinas afins com as atividades dos laboratórios, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- For aprovado na avaliação escrita com, no mínimo 7,0.
- Ter boa arguição na entrevista;
- Possuir boas notas na avaliação curricular, principalmente nas disciplinas que se relaciona com a monitoria.

2.4 O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais), que serão depositados em conta no banco Santander ou pagos em cheque, por 30 horas semanais;

Os Estudantes-Monitores (bolsistas e voluntários) exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UNIARP e em regime de 30 (trinta) horas semanais de atividades acadêmicas.

2.5 Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com o Coordenador dos Laboratórios de Biologia e Saúde, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.6 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Compromisso específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pelo setor de Recursos Humanos da Instituição.

2.7 A bolsa terá duração de seis meses, podendo ser prorrogada por mais seis meses.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR**

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- Realizar leitura e fichamento dos textos previamente combinados para posterior debate e aprofundamento nas reuniões para esse fim com o Coordenador dos Laboratórios de Biologia e Saúde e equipe;
- Organizar, conforme planejamento prévio com o docente, os horários de atendimento aos discentes (que o desejarem ou que forem encaminhados pelo professor) para esclarecimento de dúvidas e/ou aprofundamento dos temas trabalhados na disciplina;
- Participar nas aulas quando planejado, auxiliando nas discussões e também na organização de material necessário para as atividades desenvolvidas (seminários, debates, apresentação de trabalhos dos alunos, atividades práticas);
- Auxiliar o Coordenador dos Laboratórios de Biologia e Saúde no planejamento das atividades a serem desenvolvidas no decorrer do semestre: aulas, palestras com convidados, seminários, participação em congressos externos;
- Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana acadêmica, semana de integração ou outros eventos promovidos pela Coordenação dos Laboratórios de Biologia e Saúde da UNIARP;
- Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades Desenvolvidas.

### **4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES**

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIARP a partir da 2<sup>o</sup> fase.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do Formulário de Inscrição anexo I, preenchido e assinado pela coordenação do curso.

5.2 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Projeto de Monitoria e Comprovante de Notas do último semestre.

5.3 As inscrições estarão abertas no período de 14 a 22 de janeiro de 2016, no Departamento de Recursos Humanos da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP - Campus de Caçador, no endereço sito à Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caçador – SC, aos cuidados da Coordenação dos Laboratórios de Biologia e Saúde, de segunda à sexta-feira, no horário das 13h às 17h00min e das 18h45min até 21h30min.

## **6. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar a documentação exigida no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

A seleção dos Estudantes-Monitores será feita a partir de processo seletivo elaborado pela Coordenação dos Laboratórios de Biologia e Saúde da UNIARP. Caso haja empate ficará melhor classificado o candidato com melhores notas no histórico escolar da graduação. O aluno deverá ter nota mínima 7.0 na avaliação escrita, a qual lhe dá o direito de participar da entrevista classificatória.

## **8. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA MONITORIA AO ESTUDANTE**

O candidato perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Projeto de Monitoria.

## **9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Bolsa Monitoria para o ano de 2016 será divulgado via internet, no endereço: <http://www.uniarp.edu.br>, após a homologação.

## 10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas
Inscrições dos candidatos	14 a 22/01/2016
Seleção dos candidatos/entrevista	25 a 29/01/2016
Divulgação dos estudantes selecionados	02/02/2016
Início das atividades	15/02/2016

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.2 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias, à Coordenação dos Laboratórios de Biologia e Saúde da UNIARP.

11.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação dos Laboratórios de Biologia e Saúde da UNIARP, observada a legislação vigente.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Caçador (SC), 13 de janeiro de 2016.

**Prof. Adelcio Machado dos Santos,**  
**Pós-Dr.**  
**Reitor da UNIARP**

**Me. Talize Foppa**  
**Coordenadora dos**  
**Laboratórios de Biologia e Saúde**

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO DE MONITORIA

Nome.....

Telefone.....

E-mail:.....

Curso:..... Fase:.....

Anexos exigidos:

- Comprovante de matrícula;
- Histórico escolar do último semestre;
- Fotocopia do RG e CPF.

Descreva o motivo pelo qual você quer ser monitor:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Já teve experiência em laboratório? Descreva.

.....  
.....  
.....  
.....

Caçador: ...../...../.....

Assinatura do Candidato

Coordenação do Curso